Resolução nº 216 de 8/2/1968

Concede licença.

A Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:

Artigo único - Fica concedida licença por todo o período legislativo do corrente ano, de acordo com o artigo 25 da Constituição Estadual ao vereador Dr. Moacyr Barbosa, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de Fevereiro de 1968

Presidente

1º Secretário

2º Secretário